

SUPERMERCADOS ALISUPER

38 lojas reabertas e 360 postos de trabalho recuperados



Após meses e meses de luta e actuação persistente, as boas notícias chegaram: a Alisuper reabriu 38 lojas e recuperou 360 postos de trabalho.

A combatividade e empenho dos trabalhadores e do CESP foi a peça determinante para a viabilização da empresa. Fica assim, mais uma vez, provado que os trabalhadores são e serão sempre fundamentais para a viabilidade dos postos de trabalho e para a recuperação das empresas e do país.

O dirigente sindical e trabalhador da Frismague desde 1993, enquanto chefe de linha, recebeu sempre o mesmo que os seus colegas com a mesma categoria.

No entanto, a partir de 2010 a empresa passou a pagar à maioria dos chefes de linha uma parcela de retribuição (a título de "subsídio de função") que ao referido dirigente sindical nunca foi paga.

Considerando que o trabalhador em questão presta à Frismague trabalho igual (em quantidade, qualidade e natureza) ao prestado pelos outros chefes de linha, em conjunto com o seu sindicato SITE interpôs uma acção contra a empresa, alegando uma situação de discriminação salarial e de incumprimento do princípio para trabalho igual salário igual.

A acção foi julgada procedente e provada, não tendo a Frismague demonstrado a existência de um sistema de avaliação de desempenho dos seus trabalhadores, designadamente dos chefes de linha, que justificasse materialmente a situação verificada e que não assentasse em qualquer factor de discriminação.

A empresa foi condenada a pagar ao trabalhador e dirigente sindical em causa o valor correspondente às diferenças que resultam da sua retribuição de base acrescida do valor de subsídio de função pago aos outros chefes de linha.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

perde nos dois processos!



A dirigente sindical do CESP, Catarina Fachadas, foi alvo de dois processos (crime e disciplinar) que constituíram uma clara acção persecutória por parte da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) à actividade sindical.

No processo-crime a referida dirigente sindical foi considerada inocente. Também no que respeita ao processo disciplinar o Tribunal de trabalho deu razão à trabalhadora, determinando que o processo disciplinar é ilícito. Determinou ainda a devolução do dinheiro descontado pela suspensão e a reintegração da trabalhadora no local de trabalho de onde foi ilegalmente transferida.

A SCML ainda tentou não cumprir a decisão do Tribunal mas foi obrigada a reintegrar a dirigente no seu local de trabalho!

O Sindicato e os trabalhadores lutaram e venceram! A justiça cumpriu o seu papel!

LUTAR VENCER

CGTP
UNIÃO
DOS SINDICATOS
LISBOA

Janeiro 2013

EDITORIAL

Uma enorme ofensiva - Uma luta imensa

O ano de 2012 fica assinalado na nossa história recente por uma violenta ofensiva e sucessivos assaltos aos direitos de quem trabalha e ao nosso povo em geral. Uma ofensiva que constitui um ataque sem precedentes ao 25 de Abril e a destruição das suas mais importantes conquistas, fazendo tábua rasa da Constituição da República Portuguesa.

Uma ofensiva sustentada num pseudo programa de ajuda financeira ao nosso país mas que, na verdade, constitui um autêntico programa de agressão aos trabalhadores, ao povo e ao país, assinado pelo PS, PSD e CDS-PP com a EU, o BCE e o FMI uns e outros assumindo-se como verdadeiras troikas ao serviço do grande capital nacional e internacional.

Os mais de 36 anos de política de direita dos sucessivos Governos do PS, PSD e CDS-PP e a versão agravada da aplicação desta política pelo actual governo PSD/CDS-PP traduz-se cada vez mais na imposição de novos e violentos sacrifícios, não resolvendo problema nenhum do país, antes pelo contrário. O desemprego, a pobreza e a miséria alastram a cada dia que passa.

Por tudo isto, camaradas, a luta que travámos em 2012 foi enorme, gigantesca. A luta foi uma constante, não parou, não pára e não pode parar.

Porque, em boa verdade, a primeira conclusão que devemos tirar é a de que as consequências são não são mais graves e desastrosas fruto da luta que, nas empresas, nos locais de trabalho e nas ruas, em grandiosas jornadas ou em pequenas acções, conseguimos realizar.

Travámos duras lutas, nos mais variados sectores, em milhares de empresas e locais de trabalho. Conseguimos, em muitos casos, derrotar as intenções do governo e do patronato. Impedimos processos de privatização, travámos despedimentos, freámos a imposição das alterações gravosas aos horários de trabalho. Conseguimos furar bloqueios na negociação colectiva e congelamento dos salários. Derrotámos a pretensão do Governo em transferir parte dos salários dos trabalhadores directamente para os bolsos dos patrões, através da TSU. Lutámos contra a precariedade e conseguimos a integração de trabalhadores no quadro de efectivos.

Não conseguimos tudo, muito longe disso mas conseguimos, em situações tão difíceis e adversas, reforçar e ampliar a luta contra a política de direita, contra o programa de agressão. Foram muitos os que se juntaram a nós, numa clara demonstração do isolamento deste governo e de forte rejeição à sua política.

Construímos uma luta de proposta e indicámos caminhos alternativos. E, sobretudo, recusámos e recusamos a ausência de futuro, transportando a esperança e a confiança de que com a nossa luta vamos vencer!



CÓDIGO DE TRABALHO

não se sobrepõe à contratação colectiva

As alterações ao Código do Trabalho (Lei 23/2012) entraram em vigor, no dia 1 de Agosto.

Procuramos neste Boletim dar a conhecer exemplos em que, por força da luta e da intervenção dos sindicatos da CGTP, os trabalhadores de vários sectores conseguiram salvaguardar vários direitos.

Nesta luta pela defesa dos direitos laborais, muitos trabalhadores têm estado em greve, desde 1 de Agosto, ao trabalho extraordinário e em dia feriado.

Desenganem-se os que pensam que é impossível manter os direitos à luz da nova legislação laboral!

Este são exemplos que provam que nada do que está no Código do Trabalho é fatal.

A unidade, resistência e luta dos trabalhadores com os seus sindicatos de classe têm a força suficiente, não só para defender como para ganhar direitos!

CÓDIGO DE TRABALHO

NÃO SE SOBREPÕE À CONTRATAÇÃO COLECTIVA

(Continuação da 1ª Página)

O Código de Trabalho altera o pagamento do trabalho suplementar (Artigo 268º) e as prestações relativas ao trabalho em dia feriado (Artigo 260º) no entanto:

A ACT deu parecer favorável aos trabalhadores (ver notícia neste BLV)

A administração da SIDUL - Açúcares acordou no dia 6 de Março com a Federação dos Sindicatos de Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, no âmbito da revisão do Acordo de Empresa de 2012, que... "continuará a pagar os valores da retribuição por trabalho suplementar". O mesmo acordo afirma manter também "o valor do acréscimo da retribuição pela prestação de trabalho em dia feriado".

A ADP fertilizantes foi obrigada a manter os valores e a contratar mais trabalhadores. (ver notícia neste BLV)

Artigo 234º do CT que elimina 4 feriados

No BTE 26 de 15 de Julho de 2012 está publicado o CCT entre a Associação das Empresas Cinematográficas e o SINTTAV que estipula na sua cláusula 34ª que são considerados feriados legalmente obrigatórios entre outros o Corpo de Deus, o 1 de Novembro, o 5 de Outubro e o 1 de Dezembro.

Artigo 238º do CT referente à duração do período de férias

A empresa Exide acordou com o SIESI aumentar de 22 para 23 o número de dias de férias dos seus trabalhadores.

Este são exemplos que provam que nada do que está no Código do Trabalho é fatal.

A unidade, resistência e luta dos trabalhadores com os seus sindicatos de classe têm a força suficiente, não só para defender como para ganhar direitos!



ADP / FERTILIZANTES

Derrotou-se o Código de Trabalho e garantiram-se novas contratações

Em Setembro de 2012 a Administração da ADP/Fertilizantes informou da sua intenção de redução das horas extras e descanso compensatório a partir da data da entrada em vigor do código do trabalho (Lei 23/2012 de 1 de Agosto).

No dia 20/9 os trabalhadores e o seu sindicato SITE tomaram posição com um Abaixo-Assinado e marcaram uma greve para o dia 27/09/2012.

A adesão à Greve levou à paralisação total da fábrica forçando a administração a voltar a repor para os valores do pagamento das horas extras anteriores a 1 de Agosto. Mais ainda e, de acordo com o Acordo de Empresa, anunciou que iria proceder à extinção da maioria do trabalho extraordinário através da contratação de novos trabalhadores. Nesse sentido realizou-se já em Novembro uma reunião para discutir a distribuição de uma nova equipa contratada (12 a 15 pessoas) para a laboração contínua e turnos.

A Luta não só derrotou o propósito patronal de baixar o valor das horas extras e descanso compensatório (repondo os valores e o descanso) como originou nesta 1ª fase a contratação de 15 novos trabalhadores.

PT COM

Obrigada a pagar correctamente os subsídios de férias e de natal!

O SNTCT instaurou 4 acções no Tribunal de Trabalho de Aveiro contra a PT Com, sobre a inclusão no Cálculo para a Retribuição de Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal da média mensal dos subsídios de Trabalho Suplementar Diurno; do Trabalho Suplementar nocturno; do Subsídio de Condução; do Prémio de Assiduidade e do Abono de Prevenção e de Chamada Acidental.

Segue-se uma breve descrição da decisão fundamentada do Tribunal da Relação de Coimbra. Num contexto em que os trabalhadores estão a ser confrontados, com o aumento brutal do custo de vida e em que simultaneamente vêem os seus salários diminuídos, por via do congelamento e da tentativa de retirada de um conjunto de direitos laborais consagrados, como contrapartida do seu trabalho, o conteúdo deste acórdão, é a evidência de que vale a pena lutar contra o roubo e as injustiças.

" O conceito legal de retribuição constava do art. 82º da

LCT (Dec. N.º 49.408, de 24/11/1969, diploma em vigor aquando do início do contrato de trabalho dos autos) e manteve-se praticamente inalterado no art. 249.º do CT/2003 e no art. 258.º do CT/2009."

Resulta dos mesmos que só se considera retribuição aquilo a que, nos termos do contrato, as normas que o regem ou dos usos, o trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho, incluindo-se nesta a remuneração de base e todas as outras prestações regulares e periódicas feitas directa ou indirectamente, em dinheiro ou em espécie. Sendo que as assinaladas normas estabelecem uma importante presunção: a de que até prova em contrário, presume-se constituir retribuição toda e qualquer prestação do empregador ao trabalhador."

A empresa foi obrigada a pagar as diferenças remuneratórias, com os respectivos juros de mora!

TRABALHADORES DOS CTT

ganharam no cálculo do valor da pensão

A Caixa Geral de Aposentações, a partir de 2006, alterou o modo de cálculo das pensões (que passou a ser calculado com base na média dos últimos 3 anos) prejudicando os trabalhadores dos CTT.

O SNTCT não concordou, lutou e interpôs várias acções em tribunal

que foram ganhas nas sucessivas Instâncias até ao Supremo.

Finalmente, a CGA assumiu que o cálculo do valor da pensão terá como base o último vencimento mais diuturnidades, tal como reclamavam os trabalhadores e o seu sindicato.



TRABALHADORES DA CML - A luta dá frutos!

Na limpeza urbana grande parte das reivindicações foram satisfeitas

Os trabalhadores da Limpeza Urbana da CML travaram uma luta de grande importância, em defesa dos seus direitos, rendimentos e, simultaneamente, em defesa do serviço público municipal.



A forte adesão à greve desenvolvida em Junho, por parte dos trabalhadores, criou condições para que o STML e o STAL, conseguissem que grande parte das reivindicações, fossem satisfeitas. A luta travada conseguiu que:

1.A CML acedeu ao pagamento do subsídio nocturno na totalidade 2 5 % s o b r e o vencimento que não estava a ser pago correctamente.

2.Seja efectuado o pagamento dos retroactivos do subsídio nocturno acima referido, desde Março do ano corrente, altura em que houve alterações no pagamento do mesmo por motivos de alteração dos horários.

3.O pagamento do trabalho extraordinário realizado em 2011, e ainda em dívida aos trabalhadores, por ocasião das Festas da Cidade de Lisboa.

4. A admissão imediata de 43 trabalhadores, através da finalização do concurso para condutores de MPVE, que se encontrava suspenso até a data.

SIADAP 2009 - Finalmente fez-se justiça às reivindicações dos trabalhadores!

Como o STML sempre disse, os trabalhadores que em 2009 tinham sido avaliados com Excelente e Muito Bom, atingindo os 10 pontos necessários para a subida obrigatória de posição remuneratória, tinham todo o direito a essa actualização salarial desde Janeiro de 2010.

Após anos de persistência por parte deste sindicato, a CML, resolveu finalmente posicionar correctamente e pagar os respectivos retroactivos aos cerca de 200 trabalhadores que se encontravam nesta situação.